

Copa ProTork / TCC de Enduro de Regularidade

Trail Clube de Curitiba - Regulamento Geral 2018

CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1 – O TRAIL CLUB DE CURITIBA, clube devidamente cadastrado junto à FPRM (Federação Paranaense de Motociclismo) e sob a supervisão da CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo) elabora este regulamento.

Art. 2 – O presente regulamento é válido para todas as Provas de Enduro de Regularidade da Copa ProTork / TCC.

Art. 3 – A Copa será organizada exclusivamente pelo TCC, sendo determinadas por esta entidade, as equipes organizadoras das etapas. Fica estabelecido que até a abertura da Copa TCC, já deverão ser confirmadas as equipes organizadoras e Diretores de Provas das demais Etapas.

Parágrafo único: Sendo supervisionada pela FPRM, subentende-se que todo piloto inscrito, deverá ser, obrigatoriamente, filiado à Federação Paranaense de Motociclismo, sob pena de desclassificação da prova desde o momento de sua inscrição. Salvo se houver categoria específica, mas que não conte pontos para o ranking.

Art. 4 – A Copa será disputada na modalidade, Enduro de Regularidade, nas categorias **MASTER, SÊNIOR, OVER40, JÚNIOR, OVER50, DUPLAS, OPEN40, OVER60, NOVATOS, ESTREANTE**, participando com motocicletas de livre cilindradas.

Parágrafo único – A categoria **ESTREANTE** destina-se à apresentação da modalidade regularidade a novos pilotos, que participaram de no máximo de 3 provas de regularidade e será **exigida a filiação, a qual o Trail Clube de Curitiba e a Federação Paranaense de Motociclismo em parceria subsidiará a filiação do piloto que nunca foi licenciado pela CBM e reside em Curitiba-Pr e Região metropolitana de Curitiba.**

Art. 5 – As provas serão realizadas em duas etapas, nas datas fixadas no calendário 2018 do TCC, em conjunto com a FPRM e Patrocinadores. Haverá uma prova promocional (ENDURELA) em que todos os participantes, pilotos e organizadores, obterão 46 pontos no ranking (23 por etapa) da Copa.

Parágrafo único - Caso haja outros patrocinadores da Copa, frutos de novos contratos, estes deverão ser incluídos no material promocional, bem como os organizadores deverão honrar os compromissos assumidos pelo TCC.

Art. 6 – O TCC realiza a CONTRATAÇÃO de AMBULÂNCIA/UTI MÓVEL para eventual atendimento de primeiros socorros aos participantes em todas as provas. As informações preliminares, datas, horários, locais e roteiros, são compromissos da Comissão Organizadora de cada evento E DEVEM SER REPASSADAS ao **Diretor de Enduro de regularidade, Raphael Margraf Gomes**, com uma semana de antecedência.

CAPÍTULO II – DOS PILOTOS

Art. 7 – Os pilotos disputarão a Copa nas seguintes Categorias:

MASTER, SÊNIOR, OVER40, JÚNIOR, OVER50, DUPLAS, OPEN40, OVER60, NOVATOS, ESTREANTE.

- **MASTER:** pilotos reconhecidamente experientes na modalidade Regularidade e que tenham se classificado nos rankings anuais dos campeonatos ao longo de sua carreira, entre os melhores colocados na categoria Sênior ou de acordo com o regulamento de seu estado.

- **SENIOR:** pilotos com relativa experiência na modalidade Regularidade e que tenham se classificado nos rankings anuais dos campeonatos ao longo de sua carreira, entre os melhores colocados na categoria Junior ou de acordo com o regulamento de seu estado.

- **OVER 40:** pilotos com 40 anos completos e que tenham se habilitado às categorias Junior, Sênior ou Master, conforme a CBM.

OU

Pilotos da **OPEN40** que tenham se classificado no ano anterior entre os primeiros colocados no ranking do TCC, conforme artigo 58, item 5 deste regulamento.

OVER 50: pilotos com 50 anos completos e que tenham se habilitado às categorias Junior, Sênior ou Master, conforme a CBM.

OU

Pilotos da **OPEN40** com 50 anos completos que tenham se classificado no ano anterior entre os primeiros colocados no ranking do TCC, conforme artigo 57, item 3 deste regulamento.

- **JUNIOR:** pilotos com, no mínimo, um ano de experiência na modalidade Regularidade e que tenham se classificado nos rankings anuais dos campeonatos ao longo de sua carreira, entre os melhores colocados na categoria Novato ou de acordo com o regulamento de seu estado.

- **DUPLAS:** Pilotos de qualquer categoria com qualquer equipamento de navegação e ambos estejam filiados.

- **OPEN 40:** pilotos nascidos em 1978 ou anos anteriores e que sejam das categorias Estreante, Novato ou Junior;

OU

Pilotos nascidos em 1968 ou anos anteriores de qualquer categoria.

OU

Pilotos da OVER40 que não se classificaram entre os 5 primeiros colocados no ranking da Copa anterior ao ano vigente e que desejarem o descenso de categoria, de acordo com o artigo 58, item 5 deste regulamento.

- **OVER 60:** pilotos nascidos em 1958 ou anos anteriores.

- **NOVATO:** pilotos com pouca ou nenhuma experiência na modalidade Regularidade ou que nunca tenham se classificado nos rankings anuais dos campeonatos entre os melhores colocados.

- **ESTREANTE:** pilotos sem experiência na modalidade Regularidade e que estejam em sua primeira temporada ou que tenham participado em, no máximo, três provas de regularidade até dezembro do ano anterior vigente, nas categorias individuais.

Parágrafo 1: No caso da categoria duplas, valerá o pior relatório de passagem (boleto) dos dois pilotos nos PCs. Ou seja, valerá a pontuação do piloto com maior número de pontos perdidos na prova. Caso um dos pilotos esteja impossibilitado de continuar, nos PCs em que houver apenas uma passagem, a dupla receberá 1800 pontos.

Parágrafo 2: Uma categoria só será válida para ranquear na Copa TCC se tiver, no mínimo, 4 pilotos inscritos e pagos na prova de abertura da Copa. Caso haja 3 ou menos pilotos, estes deverão ser remanejados às suas categorias de origem para pontuar no ranking, exceto a over60.

Parágrafo 3. Nas provas válidas pelo campeonato Paranaense e/ou Sulbrasileiro, será obrigatória a inclusão da categoria **OVER 50**, que largará conforme o regulamento estadual.

Art. 08 – De forma geral a ordem de largada será: **MASTER / SÊNIOR / OVER40 / JÚNIOR / OVER50 / DUPLAS / OPEN40 / OVER60 / NOVATOS / ESTREANTE**. Entretanto, por intermédio de regulamento particular de prova e aprovação prévia do TCC, poderão ser alteradas, porém, nunca aleatoriamente misturadas, salvo quando Etapa Promocional.

Parágrafo 1. No **ENDURO DO JURÃO**, a largada terá a sequência de categorias INVERTIDA (exceto a Cidade), ou seja, na ordem, largarão: / **ESTREANTE/ NOVATO / OVER60 / OPEN40 / DUPLAS/ OVER50/ JUNIOR / OVER40 / SÊNIOR / MASTER**. A ordem de largada dos pilotos, dentro da categoria, será por sorteio, independentemente da posição do piloto no ranking.

Parágrafo 2. As etapas válidas pelo campeonato paranaense e/ou brasileiro seguirão as regras de largada de cada regulamento, ou seja, os 5 primeiros de cada campeonato serão sorteados largando na frente, ou o que estipular o regulamento de hierarquia superior.

Parágrafo 3. O intervalo de largada entre os pilotos será de 1 minuto para a categoria Master e de 20 segundos para as demais categorias.

Art. 9 – É **DEVER DE TODO** Piloto e dos membros de sua Equipe conhecer e respeitar as disposições do **Regulamento Geral de Enduro de Regularidade**, do **Regulamento Particular da Prova** e do presente. Cabe-lhes ainda manter o mais alto espírito esportivo para seus concorrentes antes, durante e depois das competições.

Art. 10 – Fica expressamente proibido a qualquer Piloto ou membro de sua equipe, fazer reclamações ou declarações negativas em público, devendo usar do meio apropriado para defender seus interesses, sob pena de suspensão da Copa, à critério da diretoria do clube. **Recursos** por escrito ao **Diretor de Prova**, ou se for o caso, à **Diretoria do TCC**, são os meios legais oferecidos.

Parágrafo único – Todo e qualquer participante de competição motociclistica deverá ser filiado a FPRM, sob pena de não participar da prova ou ser desclassificado a qualquer tempo.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 11 – Entende-se por sócio do **TRAIL CLUBE DE CURITIBA**, todo piloto que efetivar sua inscrição em quaisquer das provas organizadas pelo **TCC** que sejam válidas pela COPA, e que seja filiado à uma federação estadual de motociclismo.

Art. 12. INSCRIÇÕES: para 2018, as inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site pelo site www.trailclubedecuritiba.com.br ou através de links compartilhados que utilizem a mesma plataforma de inscrições. O piloto deverá estar obrigatoriamente inscrito em uma federação filiada a CBM, no exercício do corrente ano, para a participação no campeonato.

O valor da inscrição de cada prova, não poderá ultrapassar os R\$ 120,00 (cento e vinte reais), exceto quando prova válida pelo Campeonato Paranaense, Brasileiro, Enduro da Madrugada ou quando a inscrição for feita no dia do evento (Paragrafo Primeiro).

A categoria Estreantes, terá incentivo por parte do TCC, com desconto de R\$ 50,00, para pilotos federados.

Paragrafo Primeiro: para inscrições realizadas APÓS O SORTEIO de ordem de largada ou no dia do evento o valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pilotos NÃO FILIADOS a FPRM e R\$ 150,00(cento e cinquenta) para pilotos Filiados a FPRM, sendo que estes deverão a largar após o último da sua categoria.

Paragrafo Segundo: Composição de valores, o valor total R\$ 200,00(duzentos reais) é composto pelos seguintes itens:

- a) Taxa de filiação de prova no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) Desconto para pagamento antecipado no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- c) Valor da Inscrição R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Art. 13 – O piloto e/ou seu representante, ao assinar a Ficha de Inscrição, reconhece e aceita automaticamente os direitos e deveres expostos nos regulamentos e se responsabiliza pelas informações prestadas, categoria, idade, habilitação para motocicleta e exames de sanidade física e mental.

Parágrafo 1 - Em caso do mesmo participar da categoria a qual não seja habilitado e houver recurso contra o mesmo, ou que seja identificado pela DIREÇÃO DE PROVA ou DIRETOR DO TCC, os pontos obtidos na prova serão eliminados, para efeito de campeonato.

Parágrafo 2 – Será punível com suspensão do direito de participar da Copa TCC, o piloto que participar de provas “piratas” ou sem alvará da federação de seu estado.

Art. 14 – O Trail Clube de Curitiba poderá solicitar a recusa da inscrição de um piloto desde que os motivos sejam apresentados por escrito, assinado pelo Presidente do TCC e pelo Diretor de Prova.

Parágrafo 1 - O Diretor de Prova pode, a seu critério, desclassificar o piloto que tenha reservado a sua inscrição, mas que não tenha efetivamente pago dentro dos prazos estabelecidos pelo regulamento particular da prova, eliminando o piloto do sorteio.

Parágrafo 2 – É expressamente proibida a prática de “mochileiro, borboleta ou carrapato”, como é conhecido o piloto que segue a prova junto com outro piloto, por mais que ambos estejam regularmente inscritos na prova. É critério do Diretor de Prova decidir se a prática está caracterizada ou não, analisando as passagens de ambos, suas categorias ou outros fatos que comprovem a irregularidade. Os envolvidos estão sujeitos à desclassificação da prova.

Parágrafo 3 – Também estarão sujeitos à desclassificação, segundo análise do Diretor de Prova, os pilotos cujo seu APOIO esteja colocando em risco a integridade física dos participantes do evento, sejam eles, pilotos, organizadores ou espectadores.

Art. 15 – O valor da inscrição das provas válidas somente pela COPA TCC será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) até o dia útil imediatamente anterior à data da prova, **salvo a categoria ESTREANTE**, que terá o

valor de inscrição de **R\$ 70,00 (Setenta reais)**. Estes valores não poderão ser acrescidos, mesmo que a organização ofereça algum benefício, tais como, jantares, camisetas, gps ou planilha.

Parágrafo único – O Enduro da Madrugada, bem como as provas válidas pelo campeonato Paranaense, Sul Brasileiro ou Brasileiro deverão seguir os valores sugeridos pelos seus respectivos regulamentos.

Art. 16 – O Enduro da Madrugada e as provas válidas pelo campeonato estadual terão o valor de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para as categorias normais e **R\$ 90,00 (noventa reais) para a categoria Estreante**. Ou de acordo com o regulamento do campeonato paranaense.

Art. 17 – As inscrições pagas depois do dia útil anterior ao evento, no briefing ou depois dele, poderão ou não, ser aceitas a critério do Diretor de Prova e terão o valor acrescido em até 50% do valor da inscrição.

Art. 18 – É obrigatório o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, sob pena de desclassificação da prova.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

Art. 19 – A Copa TCC será constituída de, no mínimo, 6 (seis) e no máximo, 8 (oito) provas, sendo que cada prova será composta por duas etapas da Copa.

Parágrafo único - Para ser válida a etapa, é necessário que ela tenha um mínimo de 20 (vinte) PC's válidos.

Art. 20 – As provas que forem exclusivamente etapas da Copa TCC deverão ter, no mínimo, 80 (oitenta) quilômetros de percurso e no máximo, 120 (cento e vinte) quilômetros, salvo exigência do patrocinador ou se tratando do ENDURELA ou ainda o Enduro da Madrugada.

Parágrafo único – O roteiro do ENDURELA, enduro para casais, não deverá ultrapassar a 60 km, com tolerância de 10% para mais ou para menos.

Art. 21 – Compete à equipe organizadora da prova a entrega das planilhas em rolo, bem como fornecer aos pilotos participantes a respectiva identificação com, no mínimo, 01 adesivo numeral.

Art. 22 – Também é dever da equipe organizadora, criar meios para que, ao final da prova, estas mesmas planilhas sejam recolhidas, afim de que seja dificultado o retorno dos pilotos em outro momento posterior à prova.

Parágrafo único - Levando-se em conta que, no momento dos prazos legais para recursos, os pilotos não terão a planilha para a devida conferência dos Postos de Controle, sugere-se que esta seja disponibilizada em edital no local da premiação, antes da entrega dos boletos de passagens.

Art. 23 – A planilha deverá ter um tamanho padrão de até 60 mm de largura.

Parágrafo único – Os tempos das tulipas na categoria Estreante deverão estar informados na planilha, já que alguns destes pilotos não utilizam de equipamentos de navegação.

Art. 24 – Fica estabelecido que a apuração de todas as provas da Copa TCC estará a cargo da empresa contratada, T15 competições, para prestar serviços para o corrente ano, no que se refere a Enduro de Regularidade. Excetuando-se etapa de campeonato paranaense ou brasileiro em que esta seja obrigatória a apuração por empresa contratada pela FPRM ou CBM.

CAPÍTULO V – DOS POSTOS DE CONTROLE e CRONOMETRAGEM

Art. 25 – A Hora Oficial de Prova deve ser apresentada para o competidor em local visível, pelo menos, 1 hora antes da largada.

Art. 26 – O Horário oficial de prova deve ser sincronizado com a hora do GPS.

Art. 27 – Os PC's serão colocados em pontos aleatórios do percurso, onde a distância e localização deverão ser conhecidas unicamente pela Direção da Prova.

Art. 28 – Os PC's poderão ser de roteiro, ou de roteiro e tempo (mistos).

Art. 29 – O PC de roteiro visa apenas confirmar a passagem do concorrente, dentro de um intervalo de tempo definido. Será prioritariamente usado em locais de difícil passagem, sujeitos à congestionamentos e também onde haja possibilidade de se cortar caminho. Poderá ser usado dentro de trecho de deslocamentos e será permitida a anotação manual.

Art. 30 – O concorrente terá que chegar ao PC, por caminho pertencente ao roteiro e no sentido do deslocamento da Prova. Caso contrário, perde os pontos relativos ao PC de roteiro (900 pontos).

Art. 31 – O PC de roteiro vale 900 (novecentos) pontos fixos. Se o concorrente não passar por ele, ou adiantar-se mais do que 10' 3" (dez minutos e três segundos), ou atrasar-se mais do que 30' 03" (trinta minutos e três segundos), ou chegar nele por caminho diferente ou de direção oposta ao roteiro, perde 900 (novecentos) pontos. Excetua-se neste caso, o PC de vistoria, que é regulado conforme o art. 38.

Art. 32 - O PC misto visa conferir a navegação (manutenção da média) e será sempre, também de roteiro. Não há PC exclusivamente de tempo. O PC misto vale até 1.800 (mil e oitocentos) pontos, sendo 900 (novecentos) pelo roteiro e 900 (novecentos) pela manutenção da média horária.

Art. 33 - O concorrente perde 1 (um) ponto por segundo de atraso em relação a sua hora ideal de passagem pelo PC, descontada a tolerância de 3" (três segundos) até os 15'03" (quinze minutos e três segundos). Além dos 15'03" de atraso e até 30'03" (trinta minutos e três segundos), serão imputados 900 (novecentos) pontos fixos. Passados os 30' 03" de atraso, ou não passando no PC, o concorrente perde 1.800 (mil e oitocentos) pontos.

Art. 34 - O concorrente perde 3 (três) pontos por segundo de adiantamento em relação a sua hora ideal de passagem pelo PC, descontada a tolerância de 3" (três segundos) **até os 5'3" (cinco minutos e três segundos). De 5'3" a 10'03" (dez minutos e três segundos) serão imputados 900 pontos fixos.** Além dos 10'03" de adiantamento, o piloto perde 1.800 (mil e oitocentos) pontos.

Art. 35 – Cada competidor deverá levar consigo, 2 (dois) aparelhos receptores de sinal GPS fornecidos pela equipe organizadora. O correto armazenamento e cuidado com os aparelhos de GPS são de responsabilidade única e exclusiva do piloto.

Parágrafo único – É expressamente proibido ao piloto levar consigo aparelhos GPS ou de gravação de roteiro particulares, salvo quando prova válida pelo campeonato brasileiro, onde esta prática for liberada. A critério do Diretor de Prova, o piloto portador de aparelho particular poderá ser impedido de continuar na prova e ser desclassificado.

Art. 36 – O PC de vistoria finaliza 15 minutos antes do ideal de largada do 1.º piloto. O piloto que passar após este horário será penalizado em 900 pontos.

CAPÍTULO V.1 – CRONOMETRAGEM por GPS

Art. 37 – As provas da Copa TCC serão apuradas pelo sistema de GPS. É obrigatório o uso de, no mínimo, 02 (dois) aparelhos de GPS por piloto.

Parágrafo 1 - Os equipamentos serão fornecidos pela organização antes da largada da prova e deverão ficar junto ao corpo do competidor, dentro do suspensório ou suporte que será fornecido pela organização. O mau uso ou acondicionamento errôneo dos GPS são de total e exclusiva responsabilidade do piloto.

Parágrafo 2 - O GPS poderá ser vistoriado por fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do competidor no local da vistoria.

Art. 38 – No ato da inscrição, o piloto assinará um termo onde assume a total responsabilidade sobre os aparelhos GPS deixada em seu poder.

Parágrafo 1 - O coletor de dados (GPS) será removido na chegada do competidor ou em outro local especificado pela organização. Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela organização em até 60 minutos além do horário ideal do final da prova (de cada competidor) o concorrente será desconsiderado do resultado geral da prova, sem direito a reclamação. Será da responsabilidade do competidor a devolução dos aparelhos mesmo após o prazo, caso contrário, será cobrado o valor definido no termo de responsabilidade.

Parágrafo 2 – Mesmo desconsiderado do resultado geral, após o prazo de 60 minutos, o piloto tem até o término das atividades do evento (leia-se, final da premiação) p/ entregar os aparelhos à direção de prova e ter assim sua performance novamente considerada **PARA EFEITO DE RANKING, apenas**. Ou seja, o piloto pode não constar no resultado geral da prova, mas ganhará os pontos de sua real colocação nas etapas se entregar seus GPS, no mesmo dia, antes do término do evento.

Parágrafo 3 – Caso o competidor não devolva os equipamentos em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc.), o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no termo de responsabilidade para a organização em até, no máximo, 10 dias corridos.

Art. 39 - O GPS não pode ser desligado pelo competidor propositalmente ou acidentalmente. Não será permitida nenhuma instalação elétrica no equipamento coletor de dados que estará com o piloto.

Parágrafo 1 – Caso ambos os aparelhos GPS de algum piloto tenham apresentado defeito, não gravando ou não registrando suas passagens nos PCs ou o resgate destes registros seja impossível, desde que comprovada a não participação proposital do piloto na ocorrência do problema, este receberá no ranking a seguinte pontuação, de acordo com o nível do problema apresentado:

- A) Há registros das passagens do piloto, apenas em 30% a 99% dos PCs da 2ª ETAPA:
- O piloto receberá no ranking a pontuação referente à sua colocação até o momento da cessação dos registros na etapa, independente da pontuação normal dos outros pilotos da categoria nesta etapa.
- B) Não há registro algum ou há registros das passagens do piloto, apenas em 1% a 29% dos PCs da 2ª ETAPA:
- O piloto receberá no ranking a mesma pontuação da 1ª etapa do dia, caso seja fidedigna;
- C) Há registros das passagens do piloto, apenas em 30% a 99% dos PCs da 1ª ETAPA:
- O piloto receberá no ranking, em ambas as etapas, a pontuação referente à sua colocação até o momento da cessação dos registros na primeira etapa, independente da pontuação normal dos outros pilotos da categoria nestas etapas.
- D) Não há registro algum ou há registros das passagens do piloto, apenas em 1% a 29% dos PCs da 1ª ETAPA:
- O piloto receberá no ranking, a mesma pontuação das etapas da próxima prova em que estiver efetivamente inscrito, desconsiderando os pontos em que seja organizador ou de prova promocional.

Parágrafo 2 – Caso a falha aconteça em ambas as etapas da última prova da Copa, valerão os pontos das etapas imediatamente anteriores que o piloto efetivamente largou, desconsiderando os pontos em que seja organizador ou de prova promocional.

Art. 40 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados na planilha. Qualquer pico de velocidade de um competidor acima da velocidade máxima estabelecida no trecho implicará uma penalidade de até 300 pontos por pico atingido. Haverá uma tolerância de 20% na velocidade máxima estabelecida e dentro desta faixa de tolerância não haverá penalidade.

CAPÍTULO VI – DA PONTUAÇÃO

Art. 41 – Para copa TCC a pontuação a ser atribuída aos pilotos será a seguinte:

1º - 25 pontos	6º - 15 pontos	11º - 10 pontos	16º - 05 pontos
2º - 22 pontos	7º - 14 pontos	12º - 09 pontos	17º - 04 pontos
3º - 20 pontos	8º - 13 pontos	13º - 08 pontos	18º - 03 pontos
4º - 18 pontos	9º - 12 pontos	14º - 07 pontos	19º - 02 pontos
5º - 16 pontos	10º - 11 pontos	15º - 06 pontos	20º - 01 ponto

Art. 42 – Só serão válidos os pontos de sua classificação na Etapa, se o Piloto largar e cumprir pelo menos **1 (um) PC** da mesma, não válido o PC de vistoria. Caso esteja inscrito, porém, não cumpra PC algum, sua pontuação será igual a “zero”, independente do número de pilotos inscritos em sua categoria.

Parágrafo único. A pontuação “zero” poderá ser usada como descarte.

Art. 43 – Não haverá número mínimo de pilotos participantes para que a etapa seja válida e a pontuação computada aos participantes da Copa.

Art. 44 – A pontuação para o ranking será por etapa. Para premiação da prova, será válida a soma geral de pontos perdidos de todos os pcs da prova e/ou dia.

Art. 45 – Os pilotos que forem membros da comissão organizadora da prova, limitada esta, a uma única prova da Copa, terão direito a **46 PONTOS**, válidos para a composição geral do ranking (23 pontos por etapa). O número máximo admissível para este crédito, por prova, será de **20 (vinte) pilotos/organizadores e mais 1 (um) piloto/organizador do ENDURELA** (que entrará como organizador deste evento mediante o patrocínio do valor de uma inscrição), conforme nomeados em Regulamento Complementar, entregue ao TCC, até uma semana antes da prova.

Parágrafo 1. Os Diretores de Prova serão indicados ou aceitos pela diretoria do TCC. O TCC se reserva o direito de não aceitar uma indicação da equipe organizadora.

Parágrafo 2. Ficam, os DIRETORES de prova e respectiva equipe organizadora, cientes de que deverão cumprir com as normas e regras elaboradas pelo TCC, para o perfeito andamento da Copa, bem como também, para que esta entidade possa manter-se, sob pena de perderem os pontos relativos à organização, estarem sujeitos à suspensão e à perda dos patrocinadores da Copa TCC.

Parágrafo 3. Todo material de mídia, divulgação, propaganda, brinde ou convite de um evento do TCC deverá, obrigatoriamente, conter todos os patrocinadores da Copa TCC, sob pena da equipe organizadora perder o patrocínio destes parceiros do clube e dos integrantes da equipe não receberem seus pontos relativos à Copa.

Art. 46 – O Piloto organizador, ao término da Copa, terá seus pontos de cada etapa somados e descartados seus dois piores resultados (**N-2**). O piloto não organizador terá seus pontos somados e descartados seus **3 (três)** piores resultados (**N-3**).

Parágrafo único. Somente poderá ser descartado o resultado da etapa que o piloto tenha efetuado e pago a sua inscrição dentro da mesma categoria, seguindo os princípios do Capítulo III deste regulamento.

Art. 47 – Em caso de empate na somatória dos pontos na Copa, após o procedimento normal de descartes, o critério de desempate será, na ordem:

- 1 - O maior número de pontos sem considerar os critérios de descarte;
- 2 - O maior número de primeiros lugares.
- 3 - O maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.
- 4 - Persistindo o empate, será avaliado o resultado da última prova em que ambos os pilotos tenham participado na condição de confronto direto, não sendo válida a etapa que algum deles tenha sido organizador. O vencedor do confronto direto será vencedor do desempate.

Art. 48 – O piloto que estiver liderando o ranking na sua categoria poderá usar uma identificação diferenciada (Camisa Promocional, Jaleco, abraçadeira ou similar), independente dos patrocinadores nele existentes, patrocínios estes, exclusivos do TCC. Em caso de empate, vale o melhor resultado da última prova disputada. O piloto será responsável pela devolução da IDENTIFICAÇÃO, limpa e em perfeitas condições ao final de cada prova ao organizador, ou até 48h após o término da prova na sede do TCC. Caso não se cumpra estas determinações, o piloto estará sujeito a perda de 10 (dez) pontos na somatória do Ranking.

Art. 49 - O Ranking de Equipes está temporariamente suspenso para o corrente ano.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 50 – A cada prova, deverão ser oferecidos troféus, no mínimo, a seguintes quantidades conforme a categoria:

<u>MASTER:</u>	<u>3 troféus</u>
<u>SENIOR:</u>	<u>3 troféus</u>
<u>OVER 40:</u>	<u>3 troféus</u>
<u>JUNIOR:</u>	<u>5 troféus</u>
<u>OVER 50</u>	<u>3 troféus</u>
<u>DUPLAS</u>	<u>3 pares de troféus</u>
<u>OPEN 40:</u>	<u>3 troféus</u>
<u>OVER 60:</u>	<u>3 troféus</u>
<u>NOVATOS:</u>	<u>5 troféus</u>
<u>ESTREANTES:</u>	<u>5 troféus</u>

Parágrafo único. Caso haja poucos pilotos inscritos em uma determinada categoria, faculta-se ao diretor de prova premiar com troféus apenas 50% dos pilotos inscritos na categoria, independentemente do número de troféus divulgado.

Art. 51 – No encerramento da Copa serão premiados com troféus, no mínimo, os **05** (cinco) melhores colocados das categorias **MASTER, SÊNIOR, OVER 40, JUNIOR, OVER 50, DUPLAS, OPEN40, NOVATOS, ESTREANTE, DUPLAS ESTREANTE** e os **3 (três)** melhores da categoria **OVER60**, conforme o Ranking divulgado ao final de cada prova, após o prazo legal de recursos.

Art. 52 – Faculta-se ao Diretor de Prova, premiar com ajuda de custo monetária aos participantes de sua prova.

Art. 53 – De acordo com a **Instrução Normativa nº 3**, todo e qualquer piloto participante de uma prova da Copa TCC, ao identificar um outro piloto GRAVEMENTE acidentado e sozinho, deverá parar e prestar socorro a este, até o momento da chegada de um organizador que identifique a gravidade do acidente, tome o seu lugar na prestação de socorro e o libere para que ele se dirija ao neutralizado principal ou para a chegada, caso tenha acontecido na 2ª etapa ou até mesmo na 1ª etapa, porém, sem tempo hábil p/ relargar na 2ª etapa. Os pontos do ranking, relativos à sua participação nesta etapa da Copa, serão abonados segundo as circunstâncias e requisitos expostos a seguir.

Parágrafo 1 – Apenas um único piloto-socorrista poderá ser abonado em cada caso, segundo a IN3.

Parágrafo 2 - Para o resultado da prova, o piloto-socorrista **NÃO TERÁ DIREITO** ao abono do tempo perdido, apenas para efeito de ranking.

Parágrafo 3 - O abono na pontuação do ranking se dará pela colocação do piloto na(s) etapa(s) até o momento do acidente.

Parágrafo 4 - O Diretor de Prova é o ÚNICO responsável por denominar o acidente como GRAVE e com a real necessidade de socorro urgente. Mesmo que ele não tenha estado presente no local do acidente, é de sua responsabilidade buscar informações fidedignas com sua equipe ou com o organizador que atendeu à solicitação do piloto-socorrista. Ou seja, o Diretor de Prova informará à Comissão de Enduro do TCC, se o piloto-socorrista terá ou não, direito aos pontos no ranking.

Parágrafo 5 - A pontuação do piloto-socorrista no ranking será relativa à sua colocação até o último PC imediatamente anterior ao ponto do acidente.

Parágrafo 6 - Caso o acidente tenha acontecido nos primeiros pcs da etapa, onde há vários pilotos empatados no número de pontos perdidos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1 – Maior quantidade de PCs Zerados;
- 2 – Menor pontos perdidos nos PC's em ordem inversa, do último ao penúltimo e assim sucessivamente;
- 3 - Apuração sem a tolerância dos PCs;
- 4 - Sorteio público para identificar o vencedor.

Parágrafo 7 - O abono dos pontos se dará independentemente da colocação dos pilotos que pontuaram normalmente. Ou seja, a pontuação do piloto-socorrista será a mesma de um outro piloto participante.

Por exemplo: no momento do socorro, o piloto-socorrista estava em terceiro lugar na etapa. Isto significa que nesta etapa, caso o Diretor de Prova julgue que o atendimento foi realmente necessário, o piloto-socorrista receberá 20 pontos, relativos ao terceiro lugar. Neste caso, haverá dois pilotos com 20 pontos no ranking desta etapa. Um deles pela pontuação normal de direito e o outro pelo abono.

Parágrafo 8: Ficam revogadas e sem efeito a Instrução Normativa nº 1 de 13/04/2006 e Instrução Normativa nº 2 de 24/01/2013.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

Art. 54 – O Diretor de Prova somente apreciará os recursos em 1.^a instância se for efetuado pelo piloto interessado ou representante legal deste, portando procuração ou documento original do recorrente, no ato do recurso, observando-se o prazo legal, que é de 20 minutos, a partir da divulgação dos boletos de passagem dos pilotos nos PC's, desde que acompanhado dos valores exigidos.

Parágrafo único. O valor do recurso em 1.^a instância é de 100% do valor de inscrição, por PC reclamado. Caso seja deferido o pedido, será devolvido o valor correspondente ao recorrente. Caso contrário, será enviado esse valor ao TCC, acompanhado de relatório, fundamentando o indeferimento.

Art. 55 – Em 2.^a instância, o recurso deverá ser interposto contra o resultado do recurso em 1.^a instância. Vale dizer que não há direito de recurso em 2.^a instância se o piloto não entrou com recurso em 1.^a instância ou perdeu seu prazo legal, exceto quando houver um fato novo aos olhos da comissão julgadora. Nesta 2.^a instância, o prazo do recurso é de 48 horas, contadas a partir da divulgação do resultado da prova. Este deve ser impetrado por escrito, na sede do TCC, endereçado ao Júri da Copa, acompanhado de um cheque nominal ao TRAIL CLUBE DE CURITIBA, no valor de 1 salário mínimo, que será devolvido, juntamente com o valor cobrado em 1.^a instância, caso o recurso seja julgado procedente. Caso os recursos sejam indeferidos, os valores reverterão ao TCC.

CAPÍTULO IX – DA PROMOÇÃO E DESCENSO DE CATEGORIAS

Art. 56 – Segundo previsão do Regulamento do Campeonato Paranaense de Regularidade da FPRM, a promoção de categoria através da Copa TCC se dará, ao piloto regularmente filiado à FPRM, permitindo que ele suba de categoria no ano subsequente, desde que esteja enquadrado nas seguintes classificações no corrente ano, da seguinte forma:

- de SÊNIOR para MASTER: **1º colocado**, promoção **obrigatória**; facultativa do 2.^o ao 5.^o lugar;
- da JÚNIOR para SÊNIOR: do **1º e 2º colocados**, promoção **obrigatória**; facultativa do 3.^o ao 10.^o lugar.
- da NOVATOS para JÚNIOR: do **1º ao 3º colocados**, promoção **obrigatória**; facultativa do 4.^o ao 10.^o lugar.
- da ESTREANTE para a NOVATO: Todos os pilotos com 3 ou mais participações em provas de regularidade, promoção **obrigatória**; facultativa a qualquer tempo, já que trata-se de 2 categorias voltadas ao piloto iniciante.
- da OPEN40 para a OVER40: **1º colocado**, promoção **obrigatória**; facultativa do **2º ao 5º colocado**, ou a qualquer tempo, se o piloto já tiver se graduado no mínimo como JUNIOR.

Parágrafo 1 - Todas as promoções FACULTATIVAS de categorias dependem da aprovação do TCC e da FPRM. O piloto com direito a promoção facultativa deve solicitar a mesma junto ao TCC, para que este, até o dia 31 de Janeiro do ano subsequente, faça o requerimento junto à Federação Paranaense de Motociclismo.

Parágrafo 2 - O piloto com a faculdade de subir de categoria deverá formalizar seu pedido por escrito, junto ao TCC, com uma cópia do artigo do regulamento do TCC e uma cópia do ranking de sua categoria anexa, para que este o analise, aprove e encaminhe à FPRM.

Parágrafo 3 - A promoção obrigatória será comunicada à FPRM pelo TCC através de ofício, encaminhado junto com o ranking final do campeonato e não necessita da ação do piloto interessado.

Parágrafo 4 - Na promoção do piloto da categoria OPEN40 para a categoria OVER40 não significa que ele deixou de ser Novato e foi promovido a Junior, por exemplo. Este continuará sendo Novato.

Art. 57 – O **descenso de categoria** (migrar para uma categoria anterior) será permitido de um ano para outro nos seguintes casos:

- de MASTER para SÊNIOR: do **6.º colocado no ranking para trás**, facultativamente, desde que tenha participado, no mínimo, de 5 provas da Copa TCC no ano anterior ou esteja há um ano ou mais sem competir; ou ainda a diretoria técnica da modalidade julgue o piloto não ter condições técnicas de se manter na categoria superior;
- da SÊNIOR para JÚNIOR: do **6.º colocado no ranking para trás**, facultativamente, desde que tenha participado, no mínimo, de 5 provas da Copa TCC no ano anterior ou esteja há um ano ou mais sem competir; ou ainda a diretoria técnica da modalidade julgue o piloto não ter condições técnicas de se manter na categoria superior;
- da OVER40 para a OPEN40: do **6.º colocado no ranking para trás**, facultativamente, desde que tenha participado, no mínimo, de 5 provas da Copa TCC no ano anterior ou esteja há um ano ou mais sem competir; ou ainda a diretoria técnica da modalidade julgue o piloto não ter condições técnicas de se manter na categoria superior;
- da JÚNIOR para NOVATO: não é permitido o descenso.
- da NOVATO para ESTREANTE: não é permitido o descenso.

Parágrafo 1 - Todos os descensos de categorias dependem da aprovação do TCC e da FPRM. O piloto deve solicitar o mesmo junto ao TCC, para que este, até o dia 31 de Janeiro do ano subsequente, faça o requerimento junto à Federação Paranaense de Motociclismo.

Parágrafo 2 - O piloto com a faculdade de descer de categoria deverá formalizar seu pedido por escrito, junto ao TCC, com uma cópia do artigo do regulamento do TCC e uma cópia do ranking de sua categoria anexa, para que este o analise e encaminhe à FPRM.

CAPÍTULO X – DAS AUTORIDADES DA PROVA

Art. 58 – A autoridade competente e julgadora em primeira instância será o DIRETOR DE PROVA da equipe organizadora do evento em questão. Em segunda instância, o Júri da Copa, formado pelos DIRETORES DE PROVAS DE REGULARIDADE DO TCC convocados e presentes, bem como, o Presidente, o Vice-Presidente e o Diretor Técnico de Enduro de Regularidade do TCC, desde que não sejam partes interessadas ou concorrentes do recursante ou ainda, a autoridade de 1ª instância. A votação será secreta ou aberta de acordo com o que determinar o presidente do Júri nomeado entre estes. Em terceira instância, o Conselho Disciplinar da FPRM.

Art. 59 – O Júri da Copa TCC para o corrente ano será formado pelos seguintes nomes: **FABIANO VALLE, RAPHAEL MARGRAF, LUIZ FERNANDO, WILLIAN DE PADUA, ENIO BOLZIN, MARCOS WERLANG, JULIO GUMY E FERNANDO SILVA.**

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 – É competência do TRAIL CLUB DE CURITIBA dar suporte à organização dos eventos por ele supervisionados, além de administrar o ranking da COPA PROTORK / TCC e premiar os destaques do ano na modalidade de Enduro de Regularidade.

Parágrafo único. O ranking da Copa TCC será administrado pela EMPRESA APURADORA, previamente contratada pelo TCC, por delegação.

Art. 61 – Os casos omissos serão dirimidos através de consultas e recursos ao Júri da Copa, conforme o artigo 60.

Art. 62 – Este regulamento é complemento do REGULAMENTO GERAL DE ENDURO DE REGULARIDADE e do REGULAMENTO OFICIAL DA FPRM do corrente ano, desde que não contraproducentes ao presente.

Art. 63 – Salvo situações extraordinárias que impossibilitem a realização das mesmas, as provas ocorrerão conforme abaixo:

Copa PROTORK / TCC de Enduro Regularidade

ABRIL

Dia 8 – 1ª e 2ª etapas - ENDURO LAVAILAMA

JUNHO

Dia 17 - 3ª e 4ª etapas – ENDURELA - EQUIPERDIDA

JULHO

Dia 08 - 5ª e 6ª etapas – ENDURO PIRATRILHAS

AGOSTO

Dia 12 - 7ª e 8ª etapas – ENDURO ENG. DA LAMA

SETEMBRO

Dia 16 - 9ª e 10ª etapas – ENDURO DE PALMEIRA

NOVEMBRO

Dia 17 - 11ª e 12ª etapas - ENDURO da MADRUGADA - EQUIPE IGUANAS

Art. 65 – Este regulamento vigora a partir da data de sua homologação.

Este regulamento foi aprovado pelo TRAIL CLUBE DE CURITIBA na data de **12/02/2018**.

Homologado pela FPRM em 15 de **Fevereiro de 2018**.

Fabiano Valle – Presidente

Marcelo Alves – Vice-Presidente

Raphael Margraf Gomes – Dir. Técnico

Gilberto Rosa – Presidente da FPRM